



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA 101/2013, de 26 de abril de 2013

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e dá outras providências"

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 24, & 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 e em especial a Lei Municipal 876/2007, com a alteração data pela Lei 957, de 26/02/2010, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB**, criado pela Lei 876/2007, com alteração dada pela Lei 957/2010:

Titular	Suplente	Representatividade
Alessandra Felizardo Alves	Denise Cristina Figueiredo	Secretaria Mun. de Educação
Camila Rita de Carvalho	Rosa Maria de Araujo	Profissionais da Educação
Elaine Alves Bastos Figueiredo	Karina Nery da Silveira Carvalho	Diretores
Jadson de Souza Marcondes Esteves	Susana Simei dos Santos Correia	Servidores Técnico-Administrativos
Janaina Geralda Lisboa Figueiredo	Marineide dos Santos Costa Souza	Pais de Alunos
Mirian de Cassia Machado	Zuleica Maria Tassote Reis	Pais de Alunos
Régina Maria Anunciação Martins	Francisca de Assis Pereira Pedro	Conselho Mun. de Educação
Inah Rocha Vaz	Simone Maria Moreno	Conselho Tutelar
Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves	Vanessa Leal de Souza	Poder Executivo Municipal
Marciley Ribeiro Santos	Maria Virginita Alves de Souza	Estudantes da Educação Básica Pública

Art. 2º. – A função dos membros ora nomeados por meio desta Portaria é considerada de interesse público relevante, não será remunerada e terá o mandato de dois anos a partir de 26/04/2013, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Divisa Nova, 26 de abril de 2013


JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

